



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano IV | Edição nº 689A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.787, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 138.302,86 (Cento e Trinta e Oito Mil Trezentos e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.779, de 12 de novembro de 2024.

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 461 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$30.000,00

05.100.0225.0000 Convênio MAPA nº
914675/2021 - Aq. Máquina Agrícola
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 198 -
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$108.302,86

05.313.0000.0000 Transferências provenientes
do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
agentes

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E
CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 138.302,86

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.788, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 27.409,04 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Nove Reais e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.780, de 12 de novembro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.16.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$27.409,04

Despesa: 450

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência
Financeira Complementar para implementação do piso
salarial da enfermagem.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E
CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 27.409,04

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 12 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.789, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 29.525,33 (vinte e nove mil e

quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.781, de 12 de novembro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(FICHA 180)

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.

Valor: R\$ 29.525,33

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 29.525,33

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.790, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 109.171,55 (Cento e Nove Mil Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.782, de 12 de novembro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(FICHA 181)

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso

salarial da enfermagem

Valor: R\$109.171,55

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 109.171,55

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.791, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total R\$ 9.096,98 (Nove Mil e Noventa e Seis Mil e Noventa e Oito Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.783, de 12 de novembro de 2024.

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 268 -

08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$871,99

02.500.0068.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Média Complexidade

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

nº Ficha: 247 -

08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$3.056,84

02.500.0067.0000 Reprogramação - Proteção Social Básica

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 306 -
08.008.8.244.7.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$1.742,28

02.500.0080.0000 Reprogramação - Emergências
- Baixas Temperaturas

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 300 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$425,87

02.500.0069.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Alta Complexidade

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 420 -

11.001.27.812.10.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$3.000,00

03.100.0204.0000 Fundo Municipal de Esportes

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS (FR 03) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação)

FONTE RECURSO: 03 - RECURSOS PRÓP. DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESP. - VINC. R\$ 3.000,00

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 6.096,98

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

.....
DECRETO Nº 5.792, DE 12 DE NOVEMBRO 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura

Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total R\$ 784.000,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.784, de 12 de novembro de 2024.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 15 -
01.001.4.122.1.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$6.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 70 -

02.001.4.122.1.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$26.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 26.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 109 -

05.001.20.606.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$11.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 11.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 125 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$6.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 169 -

07.001.10.302.6.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$16.000,00

01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 185 -

07.001.10.303.6.2022-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$5.000,00

01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
5.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
nº Ficha: 211 -

08.001.8.244.7.2025-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS



08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$10.000,00 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA nº Ficha: 234 - 08.002.8.244.7.2026-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$7.000,00 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 7.000,00 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA nº Ficha: 246 - 08.002.8.243.7.2031-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$2.000,00 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2.000,00 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE nº Ficha: 257 - 08.003.8.244.7.2027-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$1.000,00 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00 09.002 - ENSINO nº Ficha: 377 - 09.002.12.122.8.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$18.000,00 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 18.000,00 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA nº Ficha: 426 - 12.001.23.695.11.2046-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA R\$4.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA nº Ficha: 437 - 12.001.23.695.11.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA R\$4.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA nº Ficha: 111 -	05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM R\$35.000,00 02.100.0243.0000 SEDRUS - Município Agro - Convênio nº 007.00053644/2023-16 35.000,00 11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER nº Ficha: 420 - 11.001.27.812.10.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER R\$4.000,00 03.100.0204.0000 Fundo Municipal de Esportes 4.000,00 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS nº Ficha: 93 - 03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$344.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 344.000,00 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS nº Ficha: 94 - 03.001.28.846.12.0001-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$285.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 285.000,00 Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também específica, nos termos da Legislação em vigor. 11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER nº Ficha: 418 - 11.001.27.812.10.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.000,00 03.100.0204.0000 Fundo Municipal de Esportes 1.000,00 nº Ficha: 419 - 11.001.27.812.10.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.000,00 03.100.0204.0000 Fundo Municipal de Esportes 3.000,00 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM nº Ficha: 113 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$35.000,00 02.100.0243.0000 SEDRUS - Município Agro - Convênio nº 007.00053644/2023-16 35.000,00 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS nº Ficha: 121 - 06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
--	---

E INSTALAÇÕES R\$344.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 344.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$285.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 285.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$26.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 26.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$11.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 11.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$16.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 16.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$18.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 18.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do

Sul, 12 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.793, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 70.207,75 (Setenta Mil Duzentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.785, de 12 de novembro de 2024.

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 399 -
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
05.100.0235.0000 Apoio Financeiro LC 195-2022 -
Lei Paulo Gustavo - Art. 5º LC 195/2022 - R\$18.508,84
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 400 -
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
R\$17.168,48
05.100.0235.0000 Apoio Financeiro LC 195-2022 -
Lei Paulo Gustavo - Art. 5º LC 195/2022
05.100.0236.0000 Apoio Financeiro LC 195-2022 -
Lei Paulo Gustavo - Art. 8º LC 195/2022 - R\$34.530,43

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 70.207,75

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.794, DE 12 DE NOVEMBRO 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total R\$ 227.426,07 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.787, de 12 de novembro de 2024.

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 73 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$9.400,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.400,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 399 -
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
R\$167.404,39
05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc -
Lei 14.399/2022 167.404,39
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 400 -
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
R\$35.928,00
01.110.0000.0000 GERAL 35.928,00
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
nº Ficha: 103 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
R\$14.693,68
01.110.0000.0000 GERAL 14.693,68
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 400 -
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$167.404,39
05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc -
Lei 14.399/2022 167.404,39

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$9.400,00

01.110.0000.0000 GERAL 9.400,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$35.928,00

01.110.0000.0000 GERAL 35.928,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$14.693,68

01.110.0000.0000 GERAL 14.693,68

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.799, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.790, de 27 de novembro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 151 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$720.000,00

05.301.0003.0000 Saúde - Atenção à Saúde Bucal

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do

Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$720.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.800, DE 27 DE NOVEMBRO 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total R\$ 4.870.117,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Setenta Mil, Cento e Dezessete Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.791, de 27 de novembro de 2024.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$110.000,00

01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 12 -
01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$26.000,00

01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 29 -
01.001.8.244.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -



01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
R\$3.000,00	nº Ficha: 134 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
nº Ficha: 40 -	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 -	R\$214.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	01.110.0000.0000 GERAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$97.000,00	nº Ficha: 166 -
01.110.0000.0000 GERAL	07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 -
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
nº Ficha: 49 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.002.6.182.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 -	R\$85.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$1.000,00	nº Ficha: 182 -
01.110.0000.0000 GERAL	07.001.10.303.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 -
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
nº Ficha: 67 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -	R\$20.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$116.000,00	nº Ficha: 190 -
01.110.0000.0000 GERAL	07.001.10.304.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 -
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
nº Ficha: 79 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 -	R\$9.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$75.000,00	nº Ficha: 198 -
01.110.0000.0000 GERAL	07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 -
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
nº Ficha: 96 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.4.122.1.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 -	R\$44.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$5.000,00	nº Ficha: 208 -
01.110.0000.0000 GERAL	08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
nº Ficha: 106 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -	R\$57.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
R\$52.000,00	nº Ficha: 243 -
01.110.0000.0000 GERAL	08.002.8.243.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 -
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
nº Ficha: 122 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 -	R\$14.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
R\$28.000,00	nº Ficha: 296 -
01.110.0000.0000 GERAL	08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 -
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



R\$18.000,00	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 154 -
nº Ficha: 362 -	07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 -
09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$78.000,00
R\$100.000,00	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 172 -
nº Ficha: 374 -	07.001.10.302.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 -
09.002.12.122.8.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$20.000,00
R\$57.000,00	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 393 -	nº Ficha: 73 -
10.001.13.392.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 -	02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	MATERIAL DE CONSUMO
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$1.000,00	R\$1.500,00
01.110.0000.0000 GERAL	01.110.0000.0000 GERAL
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 406 -	nº Ficha: 158 -
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -	07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$28.000,00	R\$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INDUSTRIA	nº Ficha: 159 -
nº Ficha: 423 -	07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -
12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 -	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E	R\$30.000,00
INDUSTRIA	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA
R\$21.000,00	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
01.110.0000.0000 GERAL	TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E	nº Ficha: 66 -
INDUSTRIA	01.002.6.181.3.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 -
nº Ficha: 434 -	OUTROS
12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E	DEPENDÊNCIAS
INDUSTRIA	R\$10.000,00
R\$27.000,00	01.110.0000.0000 GERAL
01.110.0000.0000 GERAL	09.003 - ENSINO - LIVRE
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 388 -
nº Ficha: 338 -	09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 -
09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$663.000,00
R\$1.690.868,51	01.110.0000.0000 GERAL
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 90 -
nº Ficha: 362 -	03.001.28.846.12.0001-3.3.90.47.00.00.00.00 -
09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$150.000,00
R\$985.935,06	01.110.0000.0000 GERAL
	05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

nº Ficha: 117 -
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM R\$24.813,43
01.110.0000.0000 GERAL
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
crédito adicional suplementar de que trata o caput do
artigo 1º, serão provenientes consequentemente das
anulações parciais/totais de dotação do orçamento
que também especifica, nos termos da Legislação em
vigor.
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 355 -
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
R\$10.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 44 -
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
nº Ficha: 111 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.000 -
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
nº Ficha: 247 -
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 379 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
nº Ficha: 345 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$30.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
nº Ficha: 356 -
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$20.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA

nº Ficha: 367 -
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$25.935,06
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 411 -
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 202 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$8.000,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
nº Ficha: 140 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
nº Ficha: 140 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 8 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
R\$1.500,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 8 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
R\$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 37 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,



TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 46 -

01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -

R\$15.000,00 01.110.0000.0000 GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.000
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 75 -

02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -

R\$100.000,00 01.110.0000.0000 GERAL

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM

nº Ficha: 119 -

05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

R\$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.000 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nº Ficha: 150 -

07.001.10.122.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$42.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

nº Ficha: 216 -

08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -

R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

nº Ficha: 303 -

08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -

R\$50.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 348 -

09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

R\$20.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

nº Ficha: 359 -

09.002.12.365.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

R\$30.000,00

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA

nº Ficha: 370 -

09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

R\$20.000,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

nº Ficha: 415 -

11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

R\$30.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

nº Ficha: 92 -

03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT

R\$4.142.803,57

01.110.0000.0000 GERAL

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 336 -

09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$843,85

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.000
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 78 -

02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$10.837,55

01.110.0000.0000 GERAL

04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA

nº Ficha: 105 -

04.001.4.122.1.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$4.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 197 -

07.001.10.304.6.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL

R\$1.200,00

01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

nº Ficha: 207 -

07.001.10.305.6.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL

R\$4.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA

08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

nº Ficha: 277 -

08.004.8.243.7.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$7.300,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.006 - CONSELHO TUTELAR

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

nº Ficha: 288 -

08.006.8.243.7.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$2.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 383 -
09.002.12.122.8.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$2.201,13
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
nº Ficha: 350 -
09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$10.566,36
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
nº Ficha: 361 -
09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$6.262,90
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA
nº Ficha: 373 -
09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$5.853,15
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 16 -
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS
- PESSOAL CIVIL R\$3.431,19
01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 24 -
01.001.4.122.1.2057-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS
- PESSOAL CIVIL R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 25 -
01.001.4.122.1.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$2.869,60
01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 34 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
R\$6.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
nº Ficha: 26 -
01.001.4.122.1.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$2.524,00
01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 37 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$6.988,64
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes

Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 27 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.801, DE 27 DE NOVEMBRO 2024.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas
atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a
proceder a abertura de crédito adicional suplementar,
no valor total R\$ 945.000,00 (Novecentos e Quarenta
e Cinco Mil Reais), para suportar os gastos
pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo
com o previsto na Lei Municipal nº 4.788, de 27 de
novembro de 2024.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

nº Ficha: 462 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 -
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

R\$945.000,00

07.100.0228.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei
nº 4.433 de 15/03/2023

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
crédito adicional suplementar de que trata o caput do
artigo 1º, serão provenientes consequentemente das
anulações parciais/totais de dotação do orçamento
que também especifica, nos termos da Legislação em
vigor.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

nº Ficha: 121 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES

R\$945.000,00

07.100.0228.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei
nº 4.433 de 15/03/2023

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do

Sul, 27 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

**DECRETO Nº 5.802, DE 27 DE NOVEMBRO DE
2024.**

*Abertura de crédito adicional
suplementar, no Orçamento
programa de 2024.*

EVANDRO FARIAS MURA, PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTA FÉ DO SUL, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTA FÉ
DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº
4792/2024, de 27 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito
no valor de R\$ 500.000,00, para a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nº Ficha:
180 - 07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$500.000,00

05.302.0023.0000 Saúde - Incremento Temp. Ass.
Hosp. e Amb. - Portaria GM/MS 4452-2024 500.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração
Orçamentária que trata o artigo anterior serão
utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nº Ficha:
181 - 07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$500.000,00

05.302.0023.0000 Saúde - Incremento Temp. Ass.
Hosp. e Amb. - Portaria GM/MS 4452-2024 500.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 27 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração